## EMENDA Nº

Fica acrescentado ao art. 22, do PLCE nº 005/2017, o parágrafo 1º, conforme segue:

§ 1º - O Poder Executivo, deverá informar no exercício subsequente, pelos meios de divulgação e transparência que lhe couber, o montante de recursos públicos economizados a partir da extinção das Secretarias Municipais.

## JUSTIFICATIVA:

Da Tribuna.

Em 10 de julho de 2017.

Idenir Cecchim Lider da Bancada do PMDB

> André Carús Vereador - PMDB